

SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE RESÍDUOS DE VEÍCULOS EM FIM DE VIDA

- SIGVFV -

MATÉRIAS A ABORDAR

NO

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES

De acordo com os termos da monitorização previstos na licença para a gestão do Sistema Integrado de Gestão de Veículos em Fim de Vida, a titular deve apresentar à APA, I.P. e à DGAE até 15 de abril do ano imediato àquele a que se reporta, um Relatório Anual de Atividades em formato digital, correspondente à sua atividade anual, o qual deverá conter a análise do cumprimento das obrigações previstas na presente licença.

O Relatório Anual de Atividades deve ser acompanhado do relatório de contas.

Nesse sentido, informa-se que o Relatório deve conter os seguintes campos:

1) Caracterização do modelo funcional de gestão

- i) Situação da empresa, designadamente no que respeita à sua estrutura societária e ao balanço social, quando aplicável.

2) Produtores responsáveis pela colocação de veículos no mercado nacional

- i) Identificação dos produtores aderentes e data de adesão à Entidade Gestora;
- ii) Identificação das situações de incumprimento de obrigações estipuladas no contrato de produtores, nomeadamente as obrigações de reporte;
- iii) Caracterização dos produtores, por tipo de produtor (fabricante de veículos, importador de veículos);
- iv) Quantidades dos veículos colocados no mercado pelos produtores aderentes, por tipologia;
- v) Cumprimento do Plano Anual de Auditorias;
- vi) Resultados e conclusões das auditorias realizadas, incluindo o ponto de situação sobre eventuais correções que tenham sido notificadas aos auditados;
- vii) Ações desenvolvidas para a adesão e a fidelização de produtores – esforços e taxas de resposta por setor de atividade;
- viii) Ações desenvolvidas para a identificação de empresas potencialmente não cumpridoras da legislação de veículos em fim de vida e resultados alcançados;
- ix) Medidas aplicadas pelos produtores e fabricantes de componentes para a redução dos impactes ambientais através da incorporação de materiais reciclados.

3) Operadores de tratamento de resíduos (centros de receção, desmantelamento e/ou fragmentação)

- i) No âmbito dos contratos celebrados com os operadores de tratamento de resíduos, identificação das condições de registo e rastreabilidade dos resíduos de veículos em fim de vida exportados para fora da União Europeia, demonstrando que são efetivamente reciclados em circunstâncias equiparadas às estabelecidas na União Europeia;
- ii) Identificação do incumprimento das obrigações estipuladas no contrato;
- iii) Evidência do cumprimento anual das metas de gestão e descrição das metodologias de cálculo associadas, designadamente taxas de recolha e de reutilização/reciclagem e reutilização/valorização alcançadas e respetiva

comparação com as metas de recolha e reutilização/reciclagem e reutilização/valorização impostas pela licença da Entidade Gestora;

- iv) Cumprimento do Plano Anual de Auditorias;
- v) Resultados e conclusões das auditorias externas realizadas, incluindo o ponto de situação sobre eventuais correções que tenham sido notificadas aos auditados;
- vi) Ações coordenadas com outras EG no âmbito das auditorias aos operadores de tratamento de resíduos, assegurando a complementaridade nas auditorias a realizar.

4) Prevenção

- i) Avaliação da implementação e concretização do Plano de Prevenção, identificando e caracterizando as ações desenvolvidas por setor de atividade e por tipo de interveniente;
- ii) Descrição e evidência do impacto das ações desenvolvidas.

5) Sensibilização, Comunicação & Educação

- i) Avaliação da concretização do Plano identificando as ações desenvolvidas (publicidade, relações públicas, educação para o ambiente, entre outros), por tipo de interveniente (público-alvo) abrangido;
- ii) Descrição e evidência do impacto das ações desenvolvidas na sensibilização dos vários intervenientes no sistema integrado;
- iii) Análise de eficiência e eficácia das ações de sensibilização, comunicação e educação.

6) Investigação & Desenvolvimento

- i) Avaliação da concretização do Plano identificando os projetos, respetivos objetivos, promotores, instituições envolvidas, investimentos e subsídios atribuídos;
- ii) Resumo dos projetos desenvolvidos e resultados alcançados, designadamente descrição e evidência de realização física dos projetos, resultados já alcançados, correspondentes despesas realizadas e resultados ainda esperados;
- iii) Análise da eficácia dos projetos.

7) Articulação com outras entidades gestoras

- i) Identificação das sinergias/parcerias desenvolvidas com outras entidades gestoras no âmbito das ações de Sensibilização, Comunicação & Educação e Investigação & Desenvolvimento e respetivos resultados e benefícios alcançados;
- ii) Identificação de outros procedimentos de articulação e resultados e benefícios alcançados.

Caraterização económico-financeira

- iii) Situação da empresa, designadamente no que respeita à sua estrutura de devedores, de credores e sócios;
- iv) Apuramento do tipo, montante e origem das receitas, nomeadamente, as provenientes da prestação financeira cobrada aos diferentes produtores (contribuições recebidas dos produtores) montante total, distribuição por setores de produção, desagregação por tipologia;
- v) Repercussão da Taxa de Gestão de Resíduos (TGR) nas prestações financeiras;
- vi) Inventariação das despesas realizadas por montante global, com discriminação por rubricas essenciais e dentro de cada uma destas rubricas, por destinatários e respetivos montantes atribuídos: gastos operacionais (recolha seletiva, triagem, transporte, reciclagem e outros); gastos de estrutura (remunerações do pessoal, encargos sociais, instalações, custos administrativos, fornecimento e serviços externos, prevenção (por projetos/ações), sensibilização, comunicação e educação (por projetos/ações), investigação e desenvolvimento (por projetos/ações), TGR e outros);
- vii) Demonstração de resultados com indicação das respetivas afetações (fundos e atividades conexas com a atividade principal);
- viii) Balancetes dos vários centros de custo quando a Entidade Gestora tem a atividade de gestão de mais do que um fluxo específico de resíduos;
- ix) Indicação das provisões previstas.

8) Análise da eficácia

- i) Avaliação da concretização do Plano de Atividades e do orçamento previsional apresentado no ano anterior, em função dos objetivos e metas propostos;
- ii) Avaliação da concretização dos Planos de Auditorias aos aderentes ao sistema;
- iii) Avaliação da concretização dos objetivos e metas de recolha e reutilização/reciclagem e reutilização/valorização em relação ao conjunto de veículos em fim de vida que lhe são declarados;
- iv) Apresentação de indicadores de pressão ambiental relativos à atividade do SIGVFV, e às diferentes opções de gestão de resíduos permitindo a avaliação individualizada e, simultaneamente, comparativa de cada operação de tratamento, acompanhado da descrição da metodologia adotada, o âmbito e pressupostos assumidos;
- v) Identificação de oportunidades de melhoria;
- vi) Identificação de estratégias alternativas com vista a um melhor desempenho ao nível da eficácia e eficiência;
- vii) Análise comparativa com outros países utilizando informação de *benchmarking* e de referência.